

A Câmara Municipal de Campanha faz saber aos interessados que fará realizar Concurso Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços no seu quadro de funcionários, na forma determinada neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Período: 05.08.91 a 20.08.91

1.2 - Horário: de 20 a 60 horas, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

1.3 - Local: Câmara Municipal - Rua Padre Natuzzi, nº 79.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 - Pedágio se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam as seguintes condições:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Ter na data do encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3 - Escolaridade mínima: nível elementar;

2.1.4 - Apresentar no ato de inscrição a seguinte documentação:

gao:

2.1.4.1 - Cópia xerox de um documento de identidade;

2.1.4.2 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e, se de sexo masculino, quitação com o Serviço Militar;

2.1.4.3 - Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentas e cruzeiros), junto ao Banco de Brasil S/A em nome de Associação dos Municípios do Interior - Região do Baixo Sapucaí-AMBASP, conta nº 2548-8 em Varigüinha, agência 0032-9.

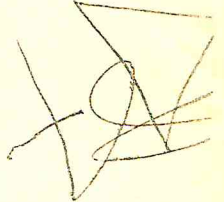
2.1.4.4 - 02 (duas) fotos tipo identidade (2/2, 3/4).

3. DO PROVIMENTO:

- 3.1 - Nomeação de acordo com a Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 3.2 - Jornada de Trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.3 - Salário: Cr\$ 18.731,42 (em julho/91) + ABONO.

4. DAS PROVAS:

- 4.1 - As provas serão realizadas em data e local a serem divulgadas previamente pela Comissão Examinadora.
- 4.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documentos de identificação.
- 4.3 - A ausência do candidato a qualquer prova, importará em eliminação automática do mesmo.
- 4.3.1 - Não se permitirá a saída do candidato do recinto onde se realizarem as provas, até que estas se findem.
- 4.3.2 - Em hipótese alguma será realizada prova fora do local determinado.
- 4.3.3 - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas realizadas durante o concurso e candidato que durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas de material de consulta, notas, livros ou impressões, tratamente ou por escrito, ou ainda, que se utilizar qualquer prova será atribuído um valor de zero a 100 (cem) pontos.
- 4.4 - A cada prova será atribuído um valor de zero a 100 (cem) pontos.
- 4.4.1 - Será desclassificado o candidato que não alcançar na prova eliminatória o mínimo global de 50 (cinquenta) pontos.
- 4.4.2 - Sobre os pontos obtidos nas provas incidirão os pontos desde que o candidato seja classificado. Os pontos constam do Anexo I relativo às provas.



SÉRGIO DIAS DE CASTRO  
Presidente Câmara

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

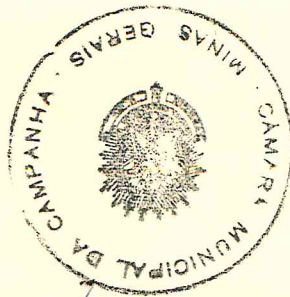
- 4.4.3 - A classificação geral dos candidatos será pela média ponderada dos pontos obtidos em cada prova.
- 4.4.4 - O programa consta do Anexo I deste Edital.
- 4.4.5 - Ocorrendo empate na média final, terá preferência em caso de empate para classificação o candidato que:
  - obtiver o maior número de pontos na prova de língua portuguesa;
  - obtiver o maior número de pontos na prova de língua portuguesa;
  - for o mais idoso.

- 5.1 - O concurso será realizado através do Comissão Examinadora, na sede em Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal, para estas finalidades.
- 5.1.1 - Caberá a Comissão Examinadora a elaboração dos provas, critérios de julgamento, divulgação do resultado e apreciação de recursos sobre estas.
- 5.1.2 - Somente se admitirá revisão de provas para correção de erros materiais, devendo o pedido ser encaminhado até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado das provas escritas à Comissão Examinadora, mediante instância final de decisão.
- 5.2 - O Concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, se assim interessar à Câmara Municipal.

1 - Auxiliar de Serviços:  
 1.1 - Entrevista  
 1.2 - teste de Língua Portuguesa.

P R O G R A M A

CARACTERÍSTICA	PESO	PROVAS	CARGO
Classificatória	01	- teste de Portu guês	Auxiliar de Serviços
Eliminatória	02	- Entrevista	



SERGIO DIAS DE CASTRO  
Presidente Câmara

CAMPANHA, MG, 04 de Novembro de 1991

<u>№ Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Média Final</u>	<u>Classif.</u>
02	Ducineia das Graças Moura	83,33	1º
13	Maria Francisca de S. Chagas	83,33	2º
07	Maria Auxiliadora Alves Andrade	71,66	3º
10	Ana Eugênia Medeiros Chagas	70,00	4º
05	Maria dos Anjos C. Ferreira	58,33	5º
06	Zilda Augusta Gomes de Silva	66,66	6º
01	Maria Irene Lemes de Castro	65,00	7º
04	Artete Maria Ramos Albino	53,33	8º

Tendo em vista o resultado publicado do Concurso Público (Edital 02/91) para preenchimento de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços de Câmara Municipal de Campanha e, escoado o regular para recurso, homologa o resultado do citado Concurso.

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0





EDITAL Nº 002/91

A Câmara Municipal de Campanha faz saber aos interessados que fará realizar Concurso Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços no seu quadro de funcionários, na forma determinada neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 - Período: 05.08.91 a 20.08.91
- 1.2 - Horário: de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.
- 1.3 - Local: Câmara Municipal - Rua Padre Natuzzi, nº 79.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 - Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam as seguintes condições:
  - 2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 2.1.2 - Ter na data do encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.1.3 - Escolaridade mínima: nível elementar;
  - 2.1.4 - Apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:
    - 2.1.4.1 - Cópia xerox de um documento de identidade;
    - 2.1.4.2 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e, se de sexo masculino, quitação com o Serviço Militar;
    - 2.1.4.3 - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos e cruzeiros), junto ao Banco do Brasil S/A em nome da Associação dos Municípios da Micro-Região de Baixo Sapucaí-AMBASP, conta nº 2548-8 em Varzinha, agência 0032-9.
    - 2.1.4.4 - 02 (duas) fotos tipo identidade (2/2, 3/4).



**3. DO PROVIMENTO:**

3.1 - Nomeação de acordo com a Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

3.2 - Jornada de Trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 - Salário: Cr\$ 18.731,42 (em julho/91) + ABONO.

**4. DAS PROVAS:**

4.1 - As provas serão realizadas em data e local a serem divulgadas previamente pela Comissão Examinadora.

4.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documentos de identidade.

4.3 - A ausência do candidato a qualquer prova, importará em eliminação automática do mesmo.

4.3.1 - Não se permitirá a saída do candidato do recinto onde se realizarem as provas, até que estas se findam.

4.3.2 - Em hipótese alguma será realizada prova fora do local determinado.

4.3.3 - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

4.3.4 - Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas geralmente ou por escrito, ou ainda, que se utilizar de material de consulta, notas, livros ou impressos.

4.4 - A cada prova será atribuído um valor de zero a 100 (cem) pontos.

4.4.1 - Será desclassificado o candidato que não alcançar na prova eliminatória e na média global o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.4.2 - Sobre os pontos obtidos nas provas incidirão os pesos desde que o candidato seja classificado. Os pesos constam do Anexo I relativo às provas.



- 4.4.3 - A classificação geral dos candidatos será pela média ponderada dos pontos obtidos em cada prova.
- 4.4.4 - O programa consta do Anexo I deste Edital.
- 4.4.5 - Ocorrendo empate na média final, terá preferência o candidato que:
  - obtive o maior número de pontos na prova de entrada;
  - obtive o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
  - for o mais idoso.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 - O concurso será realizado através de Comissão Examinadora, no meado em Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal, para essa finalidade.
- 5.1.1 - Caberá a Comissão Examinadora a elaboração das provas, critérios de julgamento, divulgação do resultado e apreciação de recursos sobre estas.
- 5.1.2 - Somente se admitirá revisão de provas para correção de erros materiais, devendo o pedido ser encaminhado até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado das provas escritas à Comissão Examinadora, instância final de decisão.
- 5.2 - O Concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, se assim interessar à Câmara Municipal.

SÉRGIO DIAS DE CASTRO  
Presidente Câmara



1 - Auxiliar de Serviços:  
 1.1 - Entrevista  
 1.2 - Teste de Língua Portuguesa.

P R O G R A M A

CARGO	PROVAS	PESO	CARACTERÍSTICA
Auxiliar de Serviços	- Teste de Portu gues	01	Classificatória
	- Entrevista	02	Eliminatória

A N E X O - I



A Câmara Municipal de Campanha faz saber aos interessados que fará realizar Concurso Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços no seu quadro de funcionários, na forma de-

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 - Período: 05.08.91 a 20.08.91
- 1.2 - Horário: de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.
- 1.3 - Local: Câmara Municipal - Rua Padre Natuzzi, 793

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 - Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam as seguintes condições:
- 2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2 - Ter na data do encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3 - Escolaridade mínima: elementar (4ª série e superiores);
- 2.1.4 - Apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:
  - 2.1.4.1 - cópia xerox de um documento de identidade;
  - 2.1.4.2 - prova de quitação com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, quitação com o Serviço Militar;
  - 2.1.4.3 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 500,00(.....), junto a (banco) em nome da Associação dos Municípios de Micro-Região do Baixo Sapucaí-AMBASP, com te nº 2548-8 em Vigência; Agil - 0032-9
  - 2.1.4.4 - 02 (duas) fotos tipo identidade (2/2, 3/4).

3. DO PROVIMENTO:

- 3.1 - Nomeação de acordo com a Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 3.2 - Jornada de Trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais
- 3.3 - Salário: Cr\$ 18.731,42 (em julho/91)

4.1 - As provas serão realizadas em data e local a serem divulgados previamente pela Comissão Examinadora.

4.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documentos de identidade.

4.3 - A ausência do candidato a qualquer prova, importará em eliminação automática do mesmo.

4.3.1 - Não se permitirá a saída do candidato do recinto onde se realizarem as provas, até que estas se findam.

4.3.2 - Em hipótese alguma será realizada prova fora do local determinado.

4.3.3 - Não haverá 2ª chamada para qualquer das provas.

4.3.4 - Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas for colhido em flagrante cometendo qualquer infração disciplinar, ou ainda, que se utilizar de material de consulta, notas, livros ou impressos.

4.4 - A cada prova será atribuído um valor de zero a 100 (cem) pontos

4.4.1 - Será desclassificado o candidato que não alcançar na prova eliminatoria e na média global o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.4.2 - Sobre os pontos obtidos nas provas incidirão os pesos desde que o candidato seja classificado. Os pesos constam do Anexo I relativo às provas.

4.4.3 - A classificação geral dos candidatos será pela média ponderada dos pontos obtidos em cada prova.

4.4.4 - O programa consta do Anexo I deste Edital.

4.4.5 - Ocorrendo empate na média final, terá preferência sucessivamente para classificação o candidato que:

- obtiver o maior nº de pontos na prova de entrevista;

- obtiver o maior nº de pontos na prova de Língua Portuguesa;

- for o mais idoso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

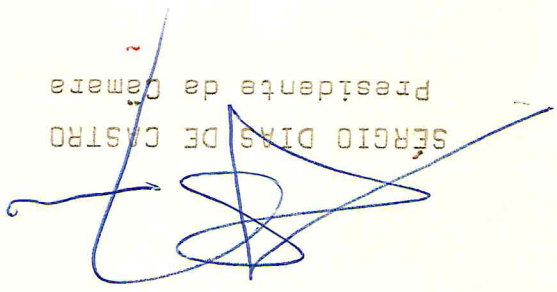
5.1 - O concurso será realizado através de Comissão Examinadora, nomeada em Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal, para essas finalidades.

5.1.1 - Caberá à Comissão Examinadora a elaboração das provas e critérios de julgamento, divulgação do resultado e apreciação de recursos sobre estas.

de erros materiais, devendo o pedido ser encaminhado até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado das provas escritas à Comissão Examinadora, instância final de decisão.

5.2 - O Concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, se assim interessar à Câmara Municipal.

SÉRGIO DIAS DE CASTRO  
Presidente da Câmara



P R O G R A M A

1 - Auxiliar de Serviços:

1.1 - Entrevista

1.2 - Teste de Língua Portuguesa.

CARGO	PROVAS	PESO	CARACTERÍSTICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	- Teste de Português	01	Classificação
	- Entrevista	02	Eliminatória



5 0 4 2 1 0 0

A Câmara Municipal da Campanha faz saber aos interessados que as provas para preenchimento da vaga de Auxiliar de Serviços realizar-se-ão no dia 06 de outubro, com início às 07:30 horas, no prédio de FAFI-SION - Rua Padre Natuzzi, 53.

Os candidatos deverão se apresentar no local indicado com quinze minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e um documento de identidade (qualquer um que contenha foto)